TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1. Compra de iscas formicidas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, sendo prevista no DFD 2335 – MATERIAL DE JARDINAGEM.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de iscas formicidas para continuidade do Projeto ArvoreAção poque na realização das atividades é comum haver problemas com formigas cortadeiras, que prejudicam o desenvolvimento das mudas, conforme solicitado pela Diretoria de Sustentabilidade e Educação Ambiental.

A aquisição será onerada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente

A ausência do material, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Isca formicida granulada à base de sulfluramida, formulada na forma de pellets, constituída por substrato/atrativo e princípio ativo sulfluramida, destinada ao controle de formigas cortadeiras dos gêneros *Atta* e *Acromyrmex*, com concentração de 0,3% (3	6250	UN	50	R$ 13,98	R$ 699,00

	g/kg), ou conforme produto devidamente registrado e autorizado para a finalidade. O substrato/atrativo deverá ser de origem vegetal, seco e palatável, constituído por polpa cítrica desidratada, milho e/ou farelos vegetais, de forma a favorecer a aceitação e o carregamento da isca pelas formigas cortadeiras. Cada embalagem deve conter 500g, totalizando 25 quilos da isca.					
TOTAL						R$ 699,00

4.1. Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 5 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente**.**

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Estr. Teófilo Teodoro Resende, 39 - Jardim Colinas, Jacareí - SP, 12319-441.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO UNITÁRIO)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 788: 02.13.01 18.451.0008.2316 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 03 – Recursos próprios de fundos especiais e despesas – vinculados.

Documento assinado digitalmente
MAYRA SIMAO DE OLIVEIRA
Data: 16/09/2026 15:19:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mayra Simão de Oliveira
Diretora Interina de Sustentabilidade e Educação Ambiental
Matrícula: 29691-1